

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



PORTARIA Nº 013, DE 15 DE MAIO DE 2024.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD, e dá outras providências”

DELCI ALVES LUZ, PREFEITO DE CORDEIROS/BA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 197 do Estatuto do Servidor Público do Município de Cordeiros/BA, e

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através de ofício, solicitou a apuração disciplinar e de responsabilidade do(a) Servidor(a) A. N. N. perante suposta denúncia de agressão física contra aluno da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, que observar e respeitar o disposto no Regimento Escolar é um dos deveres do professor, nos termos do quanto previsto no inciso I e III, do Art. 192, do Regimento Escolar Unificado das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Cordeiros/Ba;

CONSIDERANDO que o inciso VII, do art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cordeiros, prevê a aplicação de pena de demissão em caso de ofensa física contra qualquer pessoa;

CONSIDERANDO que foi registrado um Boletim de Ocorrência para apuração dos fatos;

CONSIDERANDO que tal conduta pode ter infringido as normas estabelecidas pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cordeiros, bem como as do Regimento Escolar Unificado das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Cordeiros/Ba;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD para apurar, os fatos antes mencionados, onde deverá ser propiciado ao(à) Servidor(a) o direito do contraditório e da ampla defesa, podendo se fazer acompanhar em todos os atos processuais por defensor.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



Art. 2º. Fica designada a comissão permanente de processo administrativo disciplinar, devidamente nomeada pela Portaria nº 015, de 13 de fevereiro de 2023, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A comissão terá um prazo de dez (10) dias a partir da publicação da presente portaria para o início dos trabalhos, e o prazo de noventa (90) dias para a sua conclusão, devendo apresentar relatório do apurado.

Art. 5º. Pela participação na comissão os membros não serão remunerados, mas considerado serviço de relevância para o município.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 15 de maio de 2024

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal